LEI Nº 890, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DOTAÇÃO NO VALOR DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades do Esporte – recursos Vinculados.
27.812.0013.1092- Incentivo ao Esporte

3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	R$.	10.000,00
TOTAL		**R$.**	**10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Estadual através do Convênio nº 297/PGE/2009

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 12 de abril de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes